

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002010

Nome: COLEGIO GENOMA

Assunto: Autorização

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 14/2020

### I - Histórico

Por meio do ofício N. 034/2019, o Sr. Diego Batista de Moraes, diretor administrativo do **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma LTDA– EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887.546/0004-54, situado na Avenida B, N. 465, Quadra 01, Lote 01/19, Vila Padre Eterno – Trindade/GO, requer deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 0034/2019, fl. 2;
- Regimento Escolar, fls.3/59;
- Plano de Curso, fls.60/91;
- Modelo do Diploma, fls.92//129;
- Croqui do prédio, fl. 93;
- Quadro de Ocupação de Salas, fls.94/95;
- Contrato Particular de Locação de Imóveis Urbanos, fls.96/97;
- Comprovante de Endereço, fl.98;
- Currículo e documentos Pessoais, fls.99/116;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.117;
- Alvará de Localização, fl.119;
- Alvará Sanitário, fl.120;

- Projeto de Educação Ambiental e Cidadania do Colégio Genoma Trindade, fls.121/123;
- Declaração Corpo Docente, fl.124/125;
- Balanço Patrimonial, fls.126/130;
- CNPJ, fls. 131/132;
- Certidão Negativa de Ações Criminais, fls.133/135;
- Certidão de Distribuição Para Fins Gerais, fls.136/138;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida, fls.139/140;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fl.141;
- Contrato Social, fls. 142/153;
- Declaração de Recursos e Equipamentos, fls.155/157;
- Acervo Bibliográfico, fls.158/161;
- Manual do Aluno, fl.162;
- Manual do Professor, 163/170;
- Pré-Análise Processual, fls.171/172;
- Diligência N. 43/2019 e e-mail, fl.173/175;
- Projeto Político Pedagógico, fls.176/196;
- Ofício 0034/2019, fl.197;
- Convênio Para Realização de Estágios, fls.198/199;
- Resolução CEE/CEP N.223/2019, fls.200/201;
- Pré-Análise Processual, fls.202/203;
- Termo de Compromisso, fls.204/205;
- E-mail e Comprovante de Pagamento da taxa da Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento, fls.206/208.
- Despacho - Sistema Eletrônico de Informação-SEI;
- Portaria e e-mail - Sistema Eletrônico de Informação-SEI;
- Instrumento e Verificação da Câmara de Educação Profissional - Sistema Eletrônico de Informação-SEI;
- Email de manifestação da Instituição - Sistema Eletrônico de Informação-SEI;

## II - ANÁLISE

Insta esclarecer que a unidade escolar foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CEP N. 223, datada de 21 de novembro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Rilke de Souza Machado e Keyla Áurea Lopes, que emitiram média de 3,20.

### **1. Da Estrutura Física**

A Instituição conta com as seguintes instalações: biblioteca, lanchonete, 10 (dez) salas de aula, sala de professores, sala de atendimento extraclasse, banheiros, e espaço de convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição apresentou “*excelente iniciativa quanto a construção de banheiros para PcDs*”, no entanto, os banheiros para uso coletivo e o pátio precisam de melhorias quanto ao zelo do espaço. Os demais ambientes possuem a estrutura adequada para atendimento.

### **2. Dos Alvarás**

Foram apresentados: Certificado de Aprovação de projeto do Corpo de Bombeiros à fl. 117/118 com vencimento até 22/03/2019 e Alvará de Licença e Funcionamento e o Alvará da Vigilância Sanitária, referentes ao exercício de 2019, conforme fls. 119/120.

Aos 13 dias de janeiro os gestores enviaram o comprovante de pagamento da taxa dos alvarás vencidos, conforme fls.223/225.

### **3. Do Laboratório Específico do Curso**

Consta dos autos, fl. 83, a relação do material do laboratório de Segurança de Higiene Ocupacional para a execução das aulas práticas do Curso Técnico de Segurança do trabalho.

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas o laboratório mede 48 m<sup>2</sup>, e apresenta-se de forma compartilhada com outro o laboratório de enfermagem e a biblioteca. O ambiente tem capacidade para atender 30 pessoas.

### **4. Recursos Tecnológicos**

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 1 (um) televisor, 03 (três) datashows , 1 (software) e laboratório de informática.

Segundo a Comissão de Especialistas aos gestores planejam atender 5 (cinco) turmas do curso, mas os equipamentos não supre a demanda já existente de outros cursos e também a de Segurança do Trabalho.

### **5. Do Laboratório de Informática:**

Consta nos auto, fl. 83, que o laboratório de informática da unidade de ensino conta com 10 (dez) computadores interligados à Internet e ar condicionado central.

### **6. Da Biblioteca e do Acervo**

A Instituição conta com uma biblioteca com (18 m<sup>2</sup>) e possui 106 (cento e seis) livros da bibliografia básica, 78 (setenta e oito) unidades da bibliografia complementar, totalizando, 184 (cento e oitenta e quatro) exemplares, para atender ao curso.

## 7. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 05 (cinco) professores, todos graduados na área do curso, conforme especificado à fl. 121.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Juliana Moreira Borges, graduada em Enfermagem.

## 8. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Segundo o Plano de Curso o curso acontecerá de forma concomitante ao Ensino Médio para alunos maiores de 18 anos, bem como a relação de documentos pessoais do candidato.

## 9. Das Vagas

Consta no Ofício N. 034/2019 fl. 02, que o Gestor pretende oferecer 200 (duzentas) vagas anuais.

A Comissão de Especialistas entende que o número de vagas pretendido é compatível com a infraestrutura da Instituição.

## 10. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

## 11. Dos Objetivos do Curso

O objetivo geral do Curso é qualificar profissionais para atuarem nas empresas direcionando ações que promovam o bem estar físico e mental, do profissional no local de trabalho, fazendo uma harmoniosa relação entre pessoas, máquinas, higiene, proteção individual e coletiva do trabalhador.

## 12. Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Segurança do Trabalho. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

## 13. Da Organização Curricular

Insta esclarecer, que o curso está organizado por módulos, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.600 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 380 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 380 horas teórico-práticas e 200 horas de estágios supervisionados, sendo pré-requisito para o Módulo III.

- **Módulo III** – com carga horária de 440 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado. Terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

#### 14. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 400 horas.

#### 15. Dos Convênios

A Instituição apresentou um convênio para realização de estágio com empresa JM Construtora LTDA, conforme fl. 198/199.

#### 16. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

#### 17. A Comissão de Especialistas sugere.

- Explorar ferramentas como murais para transmitir informações pertinentes para os alunos, professores e corpo administrativo.

#### 18. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores da instituição mandaram um e-mail aos 7 (sete) dias de janeiro de 2020 informando que a avaliação estava dentro do esperado e não tinha nenhum contestação.

### III - VOTO

#### Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2023 o **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** a ser ofertado pelo **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887.546/0004-54, situado na Avenida B, N. 465, Quadra 01, Lote 01/19, Vila Padre Eterno – Trindade/GO, com 120 vagas semestrais .
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Segurança do Trabalho com 1.600 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Plenário da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

**Manoel Barbosa dos Santos Neto****Conselheiro Relator**

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 27/02/2020, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 28/02/2020, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011589681** e o código CRC **582E145D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002010



SEI 000011589681